

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 540 - Publicada em 11/09/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



MOBILIDADE MODERNIZADA: SÃO VICENTE ACELERA RUMO AO FUTURO

PÁG 04

Avanço na Área Continental: Cinco ruas do bairro Quarentenário recebem novas obras de pavimentação

PÁG 05

São Vicente lança Projeto Pequenos Craques Futsal com vagas abertas

PÁG 06

Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio: Proteja quem você ama

PÁG 07

Alunos da rede municipal plantam mais de 200 mudas de árvores em praças de São Vicente

PÁG 05

Arquivo Geral de São Vicente ganha novo endereço, com acessibilidade, conforto e segurança

PÁG 08

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	9
Leis Sancionadas Pelo Executivo	9
Decretos do Prefeito	9
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12
Atos do Gabinete do Prefeito	12
Portarias do Prefeito	12
Despachos do Prefeito	12
Atos das Secretarias	12
Portarias	12
Despachos	14
Outros Atos	14
Seção de Pessoal	15
Seção de Editais	21
Seção de Licitações	31
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	34
Atos Normativos	34
Seção de Pessoal	34
Seção de Editais	34
Seção de Licitações	34
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	35
Atos Normativos	35
Atos da Mesa	35
Atos da Presidência	35
Resoluções	35
Decretos Legislativos	37
Atos Administrativos	37
Atos dos Secretários	37
Licitações	37
Pessoal	37
Demais Atos	37

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Adrian Santos Ferreira

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernando Silvestre

Revisores

Iago Rodrigues Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Wagner Cabeça

Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

1º Secretário

Fernando Paulino

2º Secretário

Rodrigo Dígão

Comunicação

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisângela Domingues Levi

sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho

sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Michelle Melo Paraguai

seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Jailton Jatobá

sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wando Barra

sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Bendsorp Palmieri

sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Juliana Arnaut de Santana

setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Rafael Pereira da Silva

setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Higor de Oliveira Ferreira

sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora

sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi

secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Gabriel Birkett

sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana

sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Thiago Alexandre da Silva

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Felipe Roma

sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br



MOBILIDADE MODERNIZADA: SÃO VICENTE ACELERA RUMO AO FUTURO

Com os 500 anos do Município se aproximando, a Prefeitura de São Vicente intensifica ações que impulsionem a mobilidade urbana, seja com melhorias no transporte coletivo, extensão do VLT e incentivo ao uso de bicicletas e à caminhada, transformando o dia a dia dos vicentinos.

O destaque é a expansão do VLT rumo à Área Continental, beneficiando mais de 150 mil pessoas. Com o primeiro estágio já em execução, as obras seguem o cronograma estabelecido. A região ganhará as estações Ponte Nova, Quarentenário, Rio Branco e Terminal Samaritá.

“Por muito tempo o vicentino sonhou com algo que parecia distante. Agora, você anda pela ponte e já se depara com as intervenções. Já é realidade! Um investimento de mais de R\$500 milhões conquistado junto ao Governo do Estado, que trará qualidade de vida e desenvolvi-

to à nossa Área Continental. Tá acontecendo!”, celebrou o Prefeito Kayo Amado.

No mesmo sentido do transporte coletivo, São Vicente tem avançado em melhorias nos pontos de ônibus que impactam diretamente o cotidiano. Desde 2023 mais de 150 novos abrigos foram instalados no Município, que trouxeram aos moradores mais dignidade, conforto e segurança.

Nos últimos cinco anos, a Prefeitura vem também ampliando os investimentos em mobilidade e infraestrutura, contemplando mais de 100 ruas restauradas e asfaltadas em diferentes bairros. No Quarentenário, a pavimentação de mais cinco vias (ruas Itaete, Tupã, Campinas, Bauru e Mogi), anunciada nesta semana, marca mais um passo nesse processo de transformação.

No transporte sustentável, a bicicleta ganha protagonismo: estudos indicam que seu uso pode reduzir o tráfego de veículos motorizados em até 25% nos horários de pico, aliviando congestionamentos e ocupando menos espaço nas vias, além de ser uma excelente ferramenta de saúde e lazer. No Município, há mais de 12 km de ciclovias e ciclofaixas, onde a Prefeitura vem investindo em melhorias estruturais para oferecer aos ciclistas mais qualidade de vida, como a revitalização das ciclovias da Avenida Antônio Emmerich, com 1,8 km de extensão, e a da Avenida Tupiniquins, com 1,7 km.

Outro passo importante é a participação no Plano de Mobilidade Regional, elaborado pelo Condesb (Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista) e coordenado pela Agência Metropolitana da Baixada Santista (Agem). O projeto apresenta diretrizes para um transporte mais sustentável em toda a Baixada Santista, unindo dados, diagnósticos e soluções integradas para o futuro da mobilidade.



AVANÇO NA ÁREA CONTINENTAL: CINCO RUAS DO BAIRRO QUARENTENÁRIO RECEBEM NOVAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

A infraestrutura segue avançando na Área Continental de São Vicente. Desta vez, as ruas Tupã, Bauru, Campinas, Mogi das Cruzes e Itaite, no bairro Quarentenário, estão passando por uma grande transformação, com obras de pavimentação, drenagem, acessibilidade e sinalização para melhorar o dia a dia dos moradores e fortalecer o desenvolvimento urbano da Cidade.

O projeto já está 65% concluído. Foram finalizados os serviços de drenagem, guias e sarjetas, além da maior parte das calçadas. Agora, os trabalhos de pavimentação, acessibilidade e sinalização entram em nova etapa, garantindo mais qualidade e segurança para quem circula pela região. Desde 2021, a Prefeitura vem ampliando os investimentos em mobilidade e infraestrutura: já são mais de 100 ruas restauradas e asfaltadas em diferentes bairros. No Quarentenário, a chegada de mais cinco vias asfaltadas marca mais um passo nesse processo de transformação.

“As ruas vão chegando, conseguimos o recurso e estamos colocando nas comunidades. O Quarentenário receberá agora mais cinco ruas asfaltadas para conforto dos munícipes. Seguimos avançando e fazendo a diferença na Área Continental”, celebra o prefeito Kayo Amado.



ALUNOS DA REDE MUNICIPAL PLANTAM MAIS DE 200 MUDAS DE ÁRVORES EM PRAÇAS DE SÃO VICENTE

As secretarias de Turismo (Setur) e de Educação (Seduc) de São Vicente iniciaram esta semana uma ação conjunta de conscientização ambiental com o projeto “Praça Verde”. A iniciativa segue até 2 de outubro, celebrando o Dia da Árvore (21/09) e a chegada da Primavera (22/09). No total, alunos de nove unidades educacionais assistem a palestras e participam do plantio de mais de 200 árvores, como ipê amarelo, ipê rosa, cheflera, palmeira imperial, acácia, entre outras espécies.

Na parceria, a Setur fornece as mudas e disponibiliza uma equipe para monitorar o plantio em praças próximas às escolas selecionadas. A proposta é envolver estudantes e a comunidade local a se engajarem na preservação desses espaços, deixando-os mais verdes e saudáveis para as presentes e futuras gerações.

Na manhã desta terça-feira (9), as crianças do 5º ano da UE Luiz Pinho de Carvalho (Humaitá) colocaram a mão na terra, com 25 mudas dando mais vida à Praça Sebastião Augusto da Silva.

Na quinta-feira (11), será a vez da turma da fase 2 da UE Kelma Maria Toffetti (R. Irmã Maria Rita de Souza Brito Lopes - Humaitá) seguir no período da manhã para a Praça Solange Ferreira da Silva, que receberá 30 vegetais.

“Um dia antes de cada plantio, é realizada uma aula de educação ambiental com duração de 30 minutos, abordando assuntos como importância das árvores, plantio de mudas, cuidados posteriores e também um pouquinho da história das mudas produzidas na nossa cidade”, detalhou a assessora pedagógica do NEA, Vandilma Galindo. Além da equipe técnica e dos palestrantes, é fornecido um vaso ornamental para a escola selecionada, celebrando a parceria firmada.

As demais unidades que aderiram ao projeto são:

16/09 - manhã

Local - Praça Dário Aredes Lacerda - (Parque das Bandeiras)

Participantes - Alunos da fase II da UE Padre José de Anchieta

Quantidade - 23 mudas

Espécies: Palmeira Imperial / Ipê Amarelo / Ipê Rosa

18/09 - manhã

Local - Praça dos Ambientalistas (Rio Branco)

Participantes - Alunos do 8º ano da UE Francisco Martins

Quantidade - 24 mudas

Espécies - Ipê Amarelo / Ipê Rosa / Aroeira / Fênix

23/09 - manhã

Local - Lagoa Irmã Dolores

Participantes - Alunos do 6º a 9º ano das UE Raul Rocha do Amaral e José Meirelles

Quantidade - 24 mudas

Espécies - Ipê Amarelo / Ipê Rosa / Acácia / Palmeira Imperial / plantas em vasos

25/09 - manhã

Local - UE Jacob de Andrade (Náutica)

Participantes - Alunos da UE UE Jacob de Andrade

Espécies - diversas espécies

30/09 - manhã

Local - Praça do Pompeba (Náutica)

Participantes - Alunos do 5º ano da UE Mauro Aparecido de Godoy

Quantidade - 30 mudas

Espécies - Ipê Amarelo / Ipê Rosa / Palmeira Imperial

02/10 - manhã

Local - Praça Rodrigues Alves (Parque São Vicente)

Alunos do 5º ano da UE União Cívica

Quantidade - 25 mudas

Espécies - Ipê Amarelo / Ipê Rosa / Palmeira Imperial

SÃO VICENTE LANÇA PROJETO PEQUENOS CRAQUES FUTSAL COM VAGAS ABERTAS

A bola vai rolar em um novo projeto que promete movimentar a base do esporte vicentino. A partir de segunda-feira (15), São Vicente passa a contar com o projeto Pequenos Craques Futsal Sespór, uma parceria da Prefeitura, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer (Sespór), com o Instituto Brasil e Ministério do Esporte do Governo Federal, que oferecerá 100 vagas gratuitas para crianças e adolescentes de 7 a 15 anos, levando treinos gratuitos de futsal para os jovens e abrindo espaço para inclusão, cidadania e oportunidades dentro e fora das quadras.

As atividades serão realizadas no Ginásio Dondinho (Travessa do Parque, 1000, Catiapoã), três vezes por semana, sempre às segundas, quartas e sextas-feiras, a partir das 17h30. Todos os participantes receberão uniformes oficiais e treinarão em categorias divididas por faixa etária:

- 17h30 às 18h30 – categorias 13, 14 e 15 anos
- 18h30 às 19h30 – categorias 10, 11 e 12 anos
- 19h30 às 20h30 – categorias 7, 8 e 9 anos

As inscrições estão abertas até 16 de setembro e devem ser feitas presencial-

mente no próprio local de realização das aulas. Para participar, é necessário apresentar original e cópia dos seguintes documentos: comprovante de endereço, RG da criança/adolescente, declaração de frequência escolar, RG do responsável e uma foto 3x4.

O secretário de Esportes e Lazer, professor Wanderson Barra, destaca a relevância da iniciativa:

"É com muita satisfação que anunciamos o projeto Pequenos Craques em São Vicente. Primeiro por atender a um público muito especial para nós. Segundo que há uma estrutura completa, com uniformes, treinadores e equipamentos. É isso que o esporte da primeira cidade do Brasil merece".



DIA MUNDIAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO: PROTEJA QUEM VOCÊ AMA

Nesta quarta-feira (10), Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio, o alerta é claro: acolher, escutar e falar sobre o tema é proteger quem você ama.

"O suicídio tem vários fatores envolvidos. O primeiro é saber reconhecer os sinais. Isso já é uma forma de prevenir e de pedir ajuda", explica a enfermeira e responsável técnica do Caps III Matter, Michelle Maria

Alberto.

Isolamento social, desesperança, tristeza profunda e frases como "não aguento mais", "vou sumir" ou "vou acabar com a minha vida" são exemplos de manifestações verbais e comportamentais podem indicar sofrimento. Identificar esses sinais pode representar o primeiro passo para salvar uma vida.

"Não é uma causa isolada. É um sofrimento muito grande, e o indivíduo acaba acreditando que a morte é a única saída. Por isso, os vínculos afetivos são fundamentais para que essa pessoa consiga se abrir com alguém em quem confia e, assim, essa pessoa possa perceber as mudanças", explica a profissional.

A enfermeira ressalta que não há um perfil específico de pessoa suscetível ao suicídio, porém, existem fatores de risco como histórico familiar, transtornos mentais (como a depressão e psicoses), perdas significativas e crises econômicas: "Em alguns casos, a tentativa pode ser um sintoma da depressão. Em outros, ocorre em pessoas com transtornos psicóticos, que ouvem vozes e agem a partir dessas alucinações. É preciso entender que são muitas as causas possíveis".

Outro aspecto que merece atenção é a vulnerabilidade entre os jovens. Michelle. "A vida nas redes sociais é sempre perfeita. E para quem já está em sofrimento, isso pode ser muito prejudicial. O jovem, por vezes, não tem maturidade para lidar com esses contrastes. O bullying, inclusive, é uma das causas de sofrimento que mais afetam essa faixa etária".

Diante disso, a profissional destaca o papel da escuta ativa, livre de preconceitos e julgamentos. Estar disponível para ouvir com atenção e respeito pode ser determinante para quem pensa em desistir: "A escuta ativa é muito importante. Quem está ouvindo

do precisa ser alguém que não julga. Estar disponível para acolher, orientar e encaminhar, se necessário, é essencial. Não precisa ter medo de falar. Quanto mais falamos, mais esclarecemos, e menos preconceito e tabu existirão sobre o assunto”.

Serviços de ajuda - Todas as 26 Unidades Básicas de Saúde e os hospitais da Cidade dispõem de rede de apoio nessa esfera para a população. Há também a opção de procura aos serviços dos Centros Psicossociais (CAPS) por livre demanda ou através de encaminhamento. Confira os endereços e horários de funcionamento:

CAPS AD II

Rua Polydoro de Oliveira Bittencourt, - 299 - Vila Margarida

Telefone: (13) 3463-9557. Horário de funcionamento das 8h às 17h, de segunda à sexta.

CAPS II INFANTOJUVENIL

Rua Santo Antônio, 64 – Jardim Guassu

Telefone: 3561-1018. Horário de funcionamento das 7h às 17h, de segunda à sexta.

CAPS II DomingoS Stamato

Rua Polydoro de Oliveira Bittencourt, nº 299 - Vila Margarida

Telefone: 3464-4450. Horário de funcionamento das 8h às 17h, de segunda à sexta.

CAPS II Jardim Rio Branco

Rua Donald Alexandre Kealman s/nº – Jardim Rio Branco

Telefone: 3576-7674. Horário de funcionamento das 8h30 às 16h30, de segunda à sexta.

CAPS III MATER

Rua Costa Rego, s/n - Vila São Jorge

Telefone: 3569-0148. Horário de funcionamento das 8h às 17h, de segunda à sexta.

ARQUIVO GERAL DE SÃO VICENTE GANHA NOVO ENDEREÇO, COM ACESSIBILIDADE, CONFORTO E SEGURANÇA

Com o objetivo de continuar oferecendo um serviço de qualidade para que toda a população tenha acesso aos documentos e informações relacionadas à administração municipal, a Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria de Gestão (Seges), realizará a mudança de local do Arquivo Geral, anteriormente localizado na Rua Ana Pimentel.

Agora, o equipamento passará a atender em um novo espaço, mais amplo, moderno e acessível, situado na Avenida Antônio Emmerichi, nº 645. O atendimento no novo endereço terá início a partir do dia 22 de setembro.

“O novo espaço do Arquivo Geral é um importante avanço da Administração Municipal na modernização e preservação da memória histórica e documental da cidade, oferecendo um ambiente seguro e mais adequado para servidores e cidadãos”, destacou o secretário de Gestão, Yuri Batista.

Para viabilizar a mudança, os atendimentos estarão temporariamente suspensos do dia 15 a 21 de setembro, retornando à normalidade quando a transferência for concluída.

Durante o período de suspensão do atendimento presencial, casos excepcionais e urgentes poderão ser tratados por meio do e-mail: arquivo@saovicente.sp.gov.br.

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

LEI N.º 4673, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui a **Semana de Prevenção de Bebida Alcoólica no Trânsito no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.**

Proc. n.º 3551009.401.00035397/2025-58

Projeto de Lei n.º 74/25 de autoria do Vereador Edivaldo da Auto Escola

SANDRA CONTI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída em São Vicente a Semana de Prevenção de Bebida Alcoólica no Trânsito, a ser realizada entre os dias 18 e 25 de setembro, conforme determina o art. 326-A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 2º O evento instituído no art. 1º passa a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, sendo destinado à divulgação de informações relativas a consumo de álcool e trânsito, com possibilidade de realização de palestras e debates sobre o tema.

Art. 3º Durante a semana descrita no art. 2º desta Lei, poderão ser realizadas palestras educativas, simpósios e outras atividades com o objetivo de esclarecer a sociedade quanto aos males da ingestão de bebida alcoólica no trânsito.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de setembro de 2025.

SANDRA CONTI

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6908, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00038256/2025-97

SANDRA CONTI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 124.976,56 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.06.01.15.451.0055.1046.92.801.0018.4.4.90.51.00	R\$ 124.976,56
--	----------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4320/64, dos seguintes recursos: Transferência Especial - Emenda Unitária 2024.016.59147 - Capital

Fonte de Recurso: 92;

Código de Aplicação: 801.0018;

Valor: R\$ 124.976,56.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de setembro de 2025.

SANDRA CONTI

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6909, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00038247/2025-04

SANDRA CONTI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, no

uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.03.01.08.244.0071.2188.05.500.0022.4.4.90.52.00	R\$ 30.000,00
02.24.01.06.181.0042.2111.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 24.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4320/64, dos seguintes recursos:

02.03.01.08.243.0071.2189.05.500.0021.3.3.90.39.00	R\$ 30.000,00
02.24.01.06.181.0042.2111.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$ 24.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de setembro de 2025.

SANDRA CONTI**Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal****ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI****Secretária Municipal da Fazenda**

DECRETO N.º 6910, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025. Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 00038473/2025-87

SANDRA CONTI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.05.01.12.365.0050.2136.05.281.0000.3.3.90.32.00	R\$ 535.000,00
--	----------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.05.01.12.361.0050.1128.05.282.0000.3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
02.05.01.12.361.0050.1128.05.282.0000.4.4.90.51.00	R\$ 5.000,00

02.05.01.12.361.0051.2142.05.282.0000.3.3.90.30.00	R\$ 442.000,00
02.05.01.12.365.0050.1129.05.280.0000.3.3.90.30.00	R\$ 5.000,00
02.05.01.12.365.0050.1129.05.281.0000.3.3.90.30.00	R\$ 5.000,00
02.05.01.12.365.0050.1129.05.280.0000.3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
02.05.01.12.365.0050.1129.05.280.0000.4.4.90.51.00	R\$ 5.000,00
02.05.01.12.365.0050.1129.05.281.0000.4.4.90.51.00	R\$ 5.000,00
02.05.01.12.365.0051.2142.05.281.0000.3.3.90.30.00	R\$ 25.000,00
02.05.01.12.366.0051.2142.05.282.0000.3.3.90.30.00	R\$ 33.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de setembro de 2025.

SANDRA CONTI**Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal****ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI****Secretária Municipal da Fazenda**

DECRETO N.º 6911, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025. Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00038478/2025-18

SANDRA CONTI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.05.01.12.361.0050.2136.05.282.0000.3.3.90.32.00	R\$ 1.000.000,00
--	------------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos:

Recursos do Salário Educação – Ensino Fundamental;

Fonte de Recurso: 05;

Código de Aplicação: 2820.0000;

Valor: R\$ 1.000.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de setembro de 2025.

SANDRA CONTI**Vice-Prefeita no exercício do Cargo de Prefeito Municipal****ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI****Secretária Municipal da Fazenda**

**DECRETO N.º 6912, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613 de 17
de dezembro de 2024.**

Proc. n.º 3551009.401.00038259/2025-21

SANDRA CONTI, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.24.02.06.182.0042.1016.02.801.0058.3.3.90.30.00	R\$ 30.000,00
--	---------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos:

Emenda: 2025.016.66878 - Transferência Especial estadual de Custeio - SGRI;

Fonte de Recurso: 02;

Código de Aplicação: 801.0058;

Valor: R\$ 30.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de setembro de 2025.

SANDRA CONTI

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA N.º 089/SEDHC/2025

Altera integrantes do Conselho Municipal do Idoso - CMI

Proc. n.º 17385/93

JACKSON NUNES, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** a Portaria SEDHC n.º 003, de 15 de janeiro de 2024 que nomeia nova gestão;

RESOLVE

Art. 1º Altera o inciso V, do Art. 1º, da Portaria n.º 011/SEDHC/2024, publicada em 08 de fevereiro de 2024, e substitui integrante para compor o Conselho Municipal do Idoso - CMI, em conformidade com a Lei n.º 274 A:

V - Representantes da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHC

Suplente: Eliane Agostinho Andreosi – Reg. n.º 66.162

Substituindo: José Guilherme T. Marcondes – Reg. n.º 64.873

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de setembro de 2025.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PORTARIA N.º 090/SEDHC/2025

Torna público a substituição de membro representante do Conselho Municipal de Políticas LGBT, em virtude de reiteradas faltas as reuniões ordinárias, em desacordo com o Regimento Interno vigente.

JACKSON NUNES, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Regimento Interno vigente do Conselho Municipal de Políticas LGBT – CONLGBT, das Atas de Reuniões e Relatório de Frequência;

CONSIDERANDO ofício recebido em 02/09/2025 da Presidente do CONLGBT - Sra Paloma P. Paulino Melo;

CONSIDERANDO e-mail recebido em 18/08/2025 da ETEC Dra. Ruth Cardoso, indicando seus representantes;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 042/SEDHC/2024, publicada em 05 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Substitui membros deste Conselho Municipal, em desacordo com o Regimento Interno vigente, conforme registrado em ata e relatórios de frequência, o conselheiro abaixo relacionado, incorreu em número excessivo de ausências, comprometendo o pleno funcionamento e a representatividade deste Conselho: CAMPSV - Centro de Assistência Social e Mobilização Permanente de São Vicente.

Art. 2º Nomeia a entidade abaixo, em conformidade com o Regimento Interno, para gestão 2024/2026:

I - Entidade: ETEC Dra. Ruth Cardoso

a) Titular: Thiago de Mello Gonçalves

b) Suplente: Rodrigo Mendes Marfori

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de setembro de 2025.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PORTARIA N.º 091/SEDHC/2025**Substitui e nomeia integrantes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE****Proc. n.º 05620/96****JACKSON NUNES**, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 22/SEGOV/2022, publicada em 03 de janeiro de 2023;**CONSIDERANDO** a Ata de reunião da CAE realizada em agosto de 2025;**CONSIDERANDO** as indicações dispostas no Processo SEI 3551009.401.00035401/2025-88 emitido pela Secretaria da Educação - SEDUC;**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os incisos I e II, do Art. 1º, da Portaria n.º 22/SEGOV/2022, publicada em 03/01/23, para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, no biênio 2023/2027, nos termos do art. 1º da Lei n.º 2536-A, de 10 de dezembro de 2010:

I - Representante do Poder Executivo

Titular: Pollyana Paula dos Santos Alexandre

Substituindo: Ana Lúcia Pereira dos Santos

II - Representante de docentes, trabalhadores da educação e/ou discentes

Titular: Claudia de França Gomes

Substituindo: Mylena Cristina Ribeiro Cardoso,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2025.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de setembro de 2025.

JACKSON NUNES**Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania****SECRETARIA DE GESTÃO****PORTARIA N.º 1.197/SEGES/2025****Designa servidores da Secretaria de Gestão para fiscalização do contrato que especifica.****YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão requisitante;**CONSIDERANDO** as indicações dispostas pela Diretoria de Infraestrutura e Administração Predial no Memorando 041/DIAP/SEGES/2025, do Processo n.º 3551009.401.00037768/2025-36;**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados como fiscais da Autorização de Serviço n.º 1541/2025, celebrada através do

Processo Administrativo n.º 326/2025, firmada com a Contratada Tec Man Tecnologia em Manutenção Comércio e Serviços LTDA, os seguintes servidores: I – Fiscal Titular: Lucas Mestre Ferreira Alves - Reg. n.º 65.872;

II – Fiscal Suplente: Vanessa Simonetto Panchorra - Reg. n.º 19.390.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de setembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 1.202/SEGES/2025****Designa servidores da Secretaria de Gestão para fiscalização do contrato que especifica.****YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão requisitante;**CONSIDERANDO** as indicações dispostas pela Diretoria de Gestão de Bens e Suprimentos no Memorando 007/DIBES/SEGES/2025, do Processo n.º 3551009.401.00037988/2025-60;**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados como fiscais da Autorização de Fornecimento n.º 1412/2025, celebrada através do Processo Administrativo n.º 9129/2025, firmada com a Contratada Denteck Ar Condicionado Ltda, os seguintes servidores:

I – Fiscal Titular: Claudia Lipari Machado Alexandre - Reg. n.º 14.486;

II – Fiscal Suplente: Thiago Botelho Ribeiro - Reg. n.º 64.192.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de setembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 1.209/SEGES/2025****Dispõe sobre a suspensão temporária do atendimento na Coordenação do Arquivo Geral - COARQUI.****Proc. SEI n.º 38572/2025-69****YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo art. 10, I, "i", da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de

2022, e pelo art. 30, do Decreto n.º 6.576, de 12 de julho de 2024,

CONSIDERANDO os procedimentos de movimentação, transporte e realocação do acervo físico do COARQUI, necessários à mudança de endereço daquela unidade administrativa, que deixará de atender no imóvel localizado à Rua Ana Pimentel, 21, Centro,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao público interno e externo, bem como os procedimentos de arquivamento ou desarquivamento de autos de processos físicos, junto à Coordenação do Arquivo Geral - COARQUI, entre os dias 15 a 19 de setembro de 2025.

§ 1º Serão atendidos requerimentos para desarquivamentos urgentes oriundos dos seguintes órgãos:

I - do Gabinete do Prefeito;

II - da Procuradoria-Geral do Município.

§ 2º Competirá ao Gabinete da Secretaria de Gestão deliberar quanto ao atendimento de casos urgentes não previstos no parágrafo antecedente, desde que devidamente motivados pelo interessado.

Art. 2º Incumbe à Diretoria de Gestão Documental - DIGEDOC dar ampla divulgação à presente portaria, inclusive afixando-se cópia junto a seus balcões de atendimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência temporária até 19 de setembro de 2025.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de setembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Proc. SEI n.º 6.333/2024-69. Interessado: Allan de Oliveira Moraes. Assunto: Sindicância. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 7.789/2024-46. Interessado: Edmilson de Carvalho Macedo. Assunto: Sindicância. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

(Advs. Luiz Gonzaga Faria – OAB/SP n.º 139.048, Sandra Aparecida Prates – OAB/SP n.º 403.797).

Proc. SEI n.º 10.025/2024-38. Interessados: Diego Ataliba Alves Pinto, José Amaral Júnior. Assunto: Apuração de Conduta. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024. (Advs. Luiz Gonzaga Faria – OAB/SP n.º 139.048, Sandra Aparecida Prates – OAB/SP n.º 403.797).

Proc. SEI n.º 8.935/2025-31. Interessado: Alliny Pereira dos Santos. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

OUTROS ATOS

Não contém publicações nesta data.

SEÇÃO DE PESSOAL

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica a Sra. JULIANA GUIMARÃES DE JESUS BERTONE, CPF n.º XXX.378.488-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente Declaração de Bens em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 36.705/2025-62. Assunto: Verbas Rescisórias. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. SEBASTIÃO SANTOS DA LUZ, CPF n.º XXX.154.388-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente Declaração de Bens em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 36.351/2025-56. Assunto: Verbas Rescisórias. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. CAIO FELIPE SANTOS SILVA, CPF n.º XXX.577.808-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente Declaração de Bens em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 33.769/2025-10. Assunto: Verbas Rescisórias. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

NOTIFICAÇÃO NOTA MÍNIMA

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. BRUNA DE AVILA NOGUEIRA, CPF n.º XXX.643.568-XX, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 6028/2024. Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGP), na Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE)

no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário 09 às 16 horas, exceto entre os dias 11 ao 17 de cada mês o horário é reduzido das 12 às 15 horas.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA o Sr. VICTOR HYAGO SANTOS DO NASCIMENTO, CPF n.º XXX.642.058-XX, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 7784/2024. Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGP), na Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE) no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário 09 às 16 horas, exceto entre os dias 11 ao 17 de cada mês o horário é reduzido das 12 às 15 horas.

APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 1.149/SEGES/2025 YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 32.343/2025-31, da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária;

RESOLVE:
Apostilar a Portaria SEGES n.º 1.149, de 1º de setembro de 2025, que designou Audrey Marques para substituir Denis Luan da Silva, para retificar, onde se lê: “de 29 de agosto a 27 de outubro de 2025”, leia-se: “de 29 de setembro a 28 de outubro de 2025”.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de setembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 1.171/SEGES/2025 YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, considerando o disposto no artigo 18, II, da Lei Complementar n.º 1.194, de 29 de abril de 2025,

RESOLVE:
Apostilar o inciso I da Portaria SEGES n.º 1.171, de 04 de setembro de 2025, que nomeou Maria Elisa Medeiros Henkel, reg. n.º 65.786, ao cargo de Assessor II, da Secretaria Executiva do Prefeito,

para alterá-lo para Assessor I.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de setembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 1.176/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante no processo administrativo n.º 4237/2025-67,

RESOLVE:

Apostilar o inciso II da Portaria SEGES n.º 1.176, de 05 de setembro de 2025, que nomeou Maria Deisidéria Barbosa dos Santos para o cargo de Assistente-Técnico de Gestão, para que, onde se lê: "documento n.º XXX.313.248-XX", leia-se: "documento n.º XXX.170.374-XX".

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de setembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.179/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00037574/2025-31,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 03 de setembro de 2025, Ingrid Souza Davino, reg. n.º 63.211, do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

II - Revogar a Portaria GP n.º 651, de 03 de agosto de 2020.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de setembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.181/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00037662/2025-32,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 04 de setembro de 2025, Livia Arantes Pereira, reg. n.º 63.885, do cargo de Engenheiro, especialidade Civil.

II - Revogar a Portaria SEGES n.º 466, de 08 de abril de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de setembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.183/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e considerando o constante nos processos administrativos n.º 832/2023, 851/2023, 463/2025, 1955/2025, 4237/2025, 6405/2025, 11646/2025, 14930/2025, 17353/2025, 18032/2025, 18681/2025, 18864/2025, 23833/2025, 32131/2025;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 19 de setembro de 2025, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provisão Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1.999:

I – Analista de Procuradoria:

a. Marizangela Lima Soares, documento n.º XXX.217.618-XX;

b. Douglas Viola Barbosa, documento n.º XXX.688.998-XX;

II – Arquiteto:

a. Matheus Farias das Neves, documento n.º XXX.395.238-XX;

b. Guilherme Marinelli de Magalhães, documento n.º XXX.418.808-XX;

III – Assistente-Técnico de Gestão:

a. Vivian Cristina Menderico, documento n.º XXX.363.298-XX;

b. Monique Barros Delfino, documento n.º XXX.552.778-XX;

c. Roberto Carlos Nasser Filho, documento n.º XXX.377.628-XX;

d. Ana Beatriz Machado da Silva, documento n.º XXX.636.358-XX;

e. Matheus Silva do Nascimento, documento n.º XXX.786.448-XX;

f. Joao Gabriel Amurim Patricio, documento n.º XXX.654.318-XX;

g. Tarabian Amorim Souza, documento n.º XXX.378.328-XX;

IV – Auditor-Fiscal Tributário Municipal: Paulo Cesar Martins, documento n.º XXX.231.048-XX;

V – Nutricionista: Flavia Barros Fernandes Alves, documento n.º XXX.958.178-XX;

VI – Professor Adjunto de Educação Básica I: Yasmin Domingues de Souza Andrade, documento n.º XXX.249.268-XX;

VII – Professor Adjunto de Educação Básica II – Língua Portuguesa: Tatiana Nunes, documento n.º

XXX.501.858-XX.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de setembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.186/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 37.018/2025-64, da Secretaria de Gestão;

RESOLVE:

Designar Beatriz Lucaroni de Oliveira, reg. n.º 65.786, Assistente-Técnico de Gestão, para, no período de 1º de setembro a 20 de setembro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Rafaela Santana Góis, reg. n.º 19.339, na Função de Confiança 1, na Secretaria de Gestão, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de setembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.188/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, considerando o disposto nos artigos 1º ao 3º da Lei Complementar n.º 1.203, de 15 de agosto de 2025, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 35.599/2025-08, da Secretaria da Educação;

RESOLVE:

Aproveitar, a partir de 16 de agosto de 2025:

I - Alexandre Antônio Alves da Silva, reg. n.º 19.089, do cargo de Professor Titular de Educação Básica II - Informática, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica II - Matemática;

II - Cintia Pereira dos Santos, reg. n.º 60.491, do cargo de Professor Titular de Educação Básica II - Informática, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica II - Arte;

III - Claudio Ramos do Nascimento, reg. n.º 60.540, do cargo de Professor Titular de Educação Básica II - Informática, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica II - Matemática;

IV - Cleberson Alessandro Salomoni, reg. n.º 18.984, do cargo de Professor Titular de Educação Básica

II - Informática, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica II - Matemática;

V - Dayanne Carolline Isidorio Moreira, reg. n.º 19.087, do cargo de Professor Titular de Educação Básica II - Informática, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica I;

VI - Evandro de Oliveira Rodrigues, reg. n.º 19.088, do cargo de Professor Titular de Educação Básica II - Informática, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica II - Educação Física;

VII - Flávia Casella, reg. n.º 18.119, do cargo de Professor Titular de Educação Básica II - Informática, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica I;

VIII - Flávia Silva de Souza Assunção, reg. n.º 60.057, do cargo de Professor Titular de Educação Básica II - Informática, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica II - Educação Especial;

IX - Kelly Cristina Bijolada de Souza, reg. n.º 60.631, do cargo de Professor Titular de Educação Básica II - Informática, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica II - Arte;

X - Paulo Alexandro Veloso, reg. n.º 60.199, do cargo de Professor Titular de Educação Básica II - Informática, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica II - Ciências;

XI - Tathiane da Silva Santos, reg. n.º 19.090, do cargo de Professor Titular de Educação Básica II - Informática, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica I;

XII - Vanessa da Conceição Niglia, reg. n.º 18.121, do cargo de Professor Titular de Educação Básica II - Informática, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica II - Língua Portuguesa.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de setembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.191/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 24.002/2025-91;

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de sindicância, para, nos termos do art. 279, I, da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 24.002/2025-91.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,

Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de setembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.192/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 34.877/2024-11;

RESOLVE:

Aplicar ao servidor M. A. L., reg. n.º 60.XXX, Auxiliar Administrativo, a pena de advertência, nos termos do art. 258 da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de setembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.193/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 43.040/2024-62;

RESOLVE:

Aplicar ao servidor S. dos S. F., reg. n.º 17.XXX, Auxiliar Administrativo, a pena de advertência, nos termos do art. 258 da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de setembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.194/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, considerando o disposto nos artigos 1º ao 3º da Lei Complementar n.º 1.203, de 15 de agosto de 2025, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 35.599/2025-08, da Secretaria da Educação;

RESOLVE:

Aproveitar e promover, a partir de 16 de agosto de 2025:

I - Alexandre Jeronimo da Silva, reg. n.º 60.855, do cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II - Informática, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica II - Língua Portuguesa;

II - Alexandro Antônio Alves da Silva, reg. n.º 60.959, do cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II - Informática, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica II - Matemática;

III - Eduardo Borges de Lima, reg. n.º 60.857, do cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II - Informática, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica II - Arte;

IV - Flávia Casella, reg. n.º 60.853, do cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II - Informática, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica I;

V - Luciana Lima Caraubá dos Santos, reg. n.º 60.858, do cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II - Informática, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica I;

VI - Vanessa Castro Araújo de Oliveira, reg. n.º 60.854, do cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II - Informática, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica II - História.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de setembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.195/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 36.986/2025-53, da Secretaria de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Designar Sofia Aquino de Sousa, reg. n.º 66.181, Assistente-Técnico de Gestão, para, no período de 08 de setembro a 22 de setembro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Nívia Neide da Silva, reg. n.º 18.902, no cargo de Coordenador, da Coordenação de Apoio às Operações do Saneamento, na Secretaria de Meio Ambiente, durante impedimento legal de férias. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de setembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.196/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no

Processo Administrativo n.º 36.206/2025-75, da Secretaria da Fazenda;

RESOLVE:

Designar, excepcionalmente, Ângela Marques da Silva, reg. n.º 60.828, Auxiliar Administrativo, para, no período de 16 de setembro a 30 de setembro de 2025, com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, e do art. 11, § 1º, do Decreto n.º 6.662/24, substituir Leonardo Alberto Calil Dorado Neves, reg. n.º 16.643, na Função de Confiança 4, na Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de licença-prêmio.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de setembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 1.198/SEGES/2025**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 36.540/2025-29, da Secretaria da Fazenda;

RESOLVE:

Designar, excepcionalmente, Joelma Simone de Albuquerque, reg. n.º 64.582, Auxiliar Administrativo, para, no período de 15 de setembro a 14 de outubro de 2025, com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, e do art. 11, § 1º, do Decreto n.º 6.662/24, substituir Rita de Cassia Pereira Leite, reg. n.º 60.124, na Função de Confiança 4, na Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de setembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 1.199/SEGES/2025**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 36.199/2025-10, da Secretaria de Defesa e Organização Social;

RESOLVE:

Designar Leonardo Augusto França, reg. n.º 15.146, Auxiliar Administrativo, para, no período de 18 de agosto a 16 de setembro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de

São Vicente, substituir Maria Rita Barros Leite de Moraes, reg. n.º 17.018, na Função de Confiança 1, na Secretaria de Defesa e Organização Social, durante impedimento legal de licença-prêmio.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de setembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 1.200/SEGES/2025**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 09 de setembro de 2025, Davi Leopoldo de Mendonça, CPF n.º XXX.449.708-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de setembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 1.201/SEGES/2025**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 09 de setembro de 2025, Fabrício Fernandes de Oliveira, CPF n.º XXX.011.868-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Limpeza Pública, na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de setembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 1.204/SEGES/2025**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 37.936/2025-93, da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Designar Ana Lucia Portela Martins, reg. n.º 61.911, Enfermeiro, para, no período de 1º de outubro a 15 de outubro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Maria José Marostega, reg. n.º 61.806, na função de Coordenador, da Coordenação de Vigilância Sanitária, na Secretaria da Saúde, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de setembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 1.205/SEGES/2025**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 37.941/2025-04, da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Designar Mariana dos Santos Conde Silva, reg. n.º 19.510, Agente de Combate às Endemias, para, no período de 13 de outubro a 27 de outubro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Samantha Barros Agria Thedioso, reg. n.º 12.436, na função de Coordenador, da Coordenação de Infecções Sexualmente Transmissíveis - IST/AIDS, na Secretaria da Saúde, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de setembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 1.206/SEGES/2025**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 37.944/2025-30, da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Designar Taymara Amorim Souza, reg. n.º 18.814, Auxiliar Administrativo, para, no período de 29 de outubro a 12 de novembro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Débora Mendonça Rabelo Carvalho, reg. n.º 15.954, no cargo de Diretor, da

Diretoria de Vigilância em Saúde, na Secretaria da Saúde, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de setembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 1.207/SEGES/2025**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 37.929/2025-91, da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Designar Tarabian Amorim Souza, reg. n.º 16.750, Auxiliar Administrativo, para, no período de 1º de outubro a 15 de outubro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Clayton Pelikian, reg. n.º 15.563, no cargo de Diretor, da Diretoria de Licitações da Saúde, na Secretaria Executiva do Prefeito, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de setembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 1.208/SEGES/2025**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 36.254/2025-63, da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Designar Marion Sanches Lino Betton, reg. n.º 63.347, Chefe de Gabinete, para, no período de 04 de setembro a 18 de setembro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Roberto Marcio Braga, reg. n.º 64.080, no cargo de Subsecretário, da Subsecretaria de Apoio à Gestão em Saúde, na Secretaria da Saúde, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de setembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão**

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP

Tornamos público os seguintes lançamentos: Interessado: WELLINGTON SANTANA DE SOUZA. Local: R. Marquês de São Vicente, 375 – Centro – São Vicente/SP – CEP:11310-180 AUTO DE INFRAÇÃO n.º 8882 de 06 de agosto de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inciso I, alínea B, com o valor de R\$ 2.489,87. Motivo “Não atendimento à intimação para regularizar a atividade ou para o cumprimento de obrigações acessórias”, registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 08/09/2025.”, referente Proc. Adm. n.º 3551009.401.00015886/2024-11, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 23/09/2025 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 08/10/2025. São Vicente, 08 de setembro de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI

Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP

Tornamos público os seguintes lançamentos: Interessado: WELLINGTON SANTANA DE SOUZA. Local: R. Marquês de São Vicente, 375 – Centro – São Vicente/SP – CEP:11310-180 AUTO DE INFRAÇÃO n.º 8883 de 06 de agosto de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inciso II, alínea A, com o valor de R\$ 3.556,95, Motivo “Executar a atividade em desacordo com o licenciamento”, registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 08/09/2025.”, referente Proc. Adm. n.º 3551009.401.00015886/2024-11, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 23/09/2025 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 08/10/2025. São Vicente, 08 de setembro de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI

Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP

Tornamos público os seguintes lançamentos: Interessado: MURILO BATISTA RIBAS. Local: R. Serchio, 54 – Vila Margarida – São Vicente/SP – CEP: 11330-640 AUTO DE INFRAÇÃO n.º 8979 de 19 de agosto de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inciso I, alínea A, com o valor de R\$ 2489,87, Motivo “Iniciar o exercício da atividade sem a respectiva licença”, registro, cálculo, solicitação de publicação

no BOM e envio POSTAL em 08/09/2025.”, referente Proc. Adm. n.º 3551009.401.00034904/2025-36, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 23/09/2025 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 08/10/2025. São Vicente, 08 de setembro de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI

Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP

Tornamos público os seguintes lançamentos: Interessado: MURILO BATISTA RIBAS. Local: R. Serchio, 54 – Vila Margarida – São Vicente/SP – CEP: 11330-640 AUTO DE INFRAÇÃO n.º 8979 de 19 de agosto de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inciso III, alínea C, com o valor de R\$ 4.149,78. Motivo “Embaraçar ou dificultar a ação do poder público no exercício de atividades de fiscalização, receber ou ocultar mercadorias de ambulantes não licenciados quando exigido o licenciamento destes”, registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 08/09/2025.”, referente Proc. Adm. n.º 3551009.401.00034904/2025-36, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 23/09/2025 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 08/10/2025. São Vicente, 08 de setembro de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI

Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP

Tornamos público os seguintes lançamentos: Interessado: VALDEMIR FERREIRA BARBOSA. Local: R. Tenente José dos Santos, 1569 – Jardim Rio Branco – São Vicente/SP – CEP: 11347-100 AUTO DE INFRAÇÃO n.º 9360 de 27 de agosto de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inciso I, alínea A, com o valor de reincidente R\$ 4.979,74, Motivo “Iniciar o exercício da atividade sem a respectiva licença”, registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 08/09/2025.”, referente Proc. Adm. n.º 3551009.401.00004606/2025-11, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 19/09/2025 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 04/10/2025. São Vicente, 08 de setembro de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI

Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

SECRETARIA DA FAZENDA**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 141, da Lei nº 14.133/2021 e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros. Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Pagamento	Empenho	Ano	CNPJ	Valor Pago	Documento Fiscal
01/09/25	11031	2025	15.131.560/0001-52	125,40	1150715
01/09/25	11048	2025	60.985.017/0001-77	103,03	Recibo
01/09/25	11011	2025	04.196.645/0001-00	341,36	11246793
01/09/25	11014	2025	04.196.645/0001-00	128,01	11248204
01/09/25	11038	2025	04.196.645/0001-00	298,69	11251018
01/09/25	846	2024	64.571.656/0001-47	41,96	9971
01/09/25	4149	2024	64.571.656/0001-47	20,98	9977
01/09/25	6822	2025	64.571.656/0001-47	105,00	9972
01/09/25	6769	2024	64.571.656/0001-47	62,94	9981
01/09/25	11049	2025	37.318.313/0001-00	2.000,00	Recibo
01/09/25	8516	2025	04.013.164/0001-04	3.122,68	57590 / 57796
02/09/25	4223	2025	39.535.062/0001-33	2.480,00	8724
02/09/25	4177	2025	47.063.094/0001-01	6.796,20	52072
02/09/25	4178	2025	12.418.191/0001-95	4.406,00	52537
02/09/25	4563	2025	44.734.671/0022-86	5.823,75	643115
02/09/25	2297	2025	42.479.863/0001-33	1.699,64	270
02/09/25	807	2025	49.542.190/0001-68	9.850,00	2606
02/09/25	4578	2025	14.595.725/0001-84	1.519,80	15492
02/09/25	9515	2025	65.488.280/0001-74	71,40	4437
02/09/25	4186	2025	51.920.700/0001-35	1.900,00	462792
02/09/25	4582	2025	51.920.700/0001-35	1.900,00	463029
02/09/25	4188	2025	51.920.700/0001-35	1.900,00	462789
02/09/25	4015	2025	51.920.700/0001-35	1.900,00	464215
02/09/25	683	2025	51.920.700/0001-35	5.700,00	462794
02/09/25	358	2025	30.543.463/0001-60	1.200,00	Recibo
02/09/25	4584	2025	05.847.630/0001-10	3.448,90	313783
02/09/25	7158	2025	05.749.088/0001-62	329.698,23	53
02/09/25	9200	2025	05.005.873/0001-00	17.005,50	170378
02/09/25	9197	2025	05.005.873/0001-00	17.005,50	170377
02/09/25	10802	2024	05.209.279/0001-31	28.417,94	4232

02/09/25	10802	2024	05.209.279/0001-31	28.417,94	4300
02/09/25	16331	2023	17.090.204/0001-63	6.280,00	2
02/09/25	4670	2025	32.318.820/0001-12	15.042,40	423
02/09/25	482	2025	29.578.473/0012-05	92.388,03	75
02/09/25	4669	2025	32.318.820/0001-12	60.911,13	426
03/09/25	4195	2025	15.361.503/0001-60	1.569,00	9288
03/09/25	7183	2025	27.208.318/0001-19	2.640,00	275
03/09/25	7183	2024	27.208.318/0001-19	2.640,00	274
03/09/25	7183	2024	27.208.318/0001-19	96,89	489
03/09/25	9322	2025	43.886.847/0001-28	42,30	1115
03/09/25	9790	2025	43.886.847/0001-28	173,70	1156
03/09/25	5671	2025	29.678.007/0001-49	2.332,00	2365
03/09/25	390	2025	15.623.059/0001-03	6.600,00	197
03/09/25	408	2025	04.985.752/0001-00	15.000,00	10506
03/09/25	408	2025	04.985.752/0001-00	44.000,00	10505
03/09/25	8157	2025	02.430.968/0001-83	1.516,00	13016 / 13000
03/09/25	791	2025	51.297.244/0001-19	1.055,00	236
03/09/25	6320	2025	03.131.150/0001-22	67.014,00	1371 / 1372
03/09/25	862	2024	64.571.656/0001-47	52,45	9982
03/09/25	8418	2025	64.571.656/0001-47	132,00	979
03/09/25	9315	2025	65.488.280/0001-74	71,40	4466
03/09/25	818	2025	51.920.700/0001-35	3.800,00	462793
03/09/25	5523	2025	18.579.290/0001-35	2.450,00	2033
03/09/25	10707	2024	15.674.262/0001-09	5.598,14	7928
03/09/25	1564	2025	04.185.123/0001-03	5.000,00	3870
03/09/25	10409	2025	04.602.194/0001-56	2.040,00	1663
03/09/25	395	2025	47.708.771/0010-92	1.299.685,41	Recibo
03/09/25	7157	2025	05.749.088/0001-62	296.788,20	47
03/09/25	6567	2025	22.862.531/0001-26	9.400,00	41727
03/09/25	244	2025	61.198.164/0001-60	1.902,50	Recibo
03/09/25	241	2025	61.198.164/0001-60	5.260,31	Recibo
03/09/25	239	2025	61.198.164/0001-60	1.860,00	Recibo
03/09/25	234	2025	61.198.164/0001-60	1.604,33	Recibo
03/09/25	245	2025	61.198.164/0001-60	1.294,40	Recibo
04/09/25	9773	2025	087.512.128-46	300,00	Recibo
04/09/25	9778	2025	098.022.688-01	3.000,00	Recibo
04/09/25	10924	2025	24.495.246/0002-20	95.972,64	Recibo
04/09/25	11609	2025	04.196.645/0001-00	1.024,08	11256939
04/09/25	10694	2025	04.468.581/0001-41	103.333,33	395
04/09/25	9776	2025	368.988.338-55	1.000,00	Recibo
04/09/25	9771	2025	434.673.298-45	3.000,00	Recibo
04/09/25	6272	2025	33.683.111/0001-07	574,86	674601
04/09/25	8999	2025	22.480.838/0001-62	1.695,05	4311

Esse documento foi assinado por Sandra Conti da Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validate/L4Z8H-PX6UE-ZZXQM-KYF7S>

04/09/25	384	2025	41.662.936/0001-65	4.333,33	523
04/09/25	384	2025	41.662.936/0001-65	4.333,33	465
04/09/25	384	2025	41.662.936/0001-65	4.333,33	465
04/09/25	384	2025	41.662.936/0001-65	4.333,33	503
04/09/25	385	2025	41.662.936/0001-65	6.038,00	520
04/09/25	385	2025	41.662.936/0001-65	6.038,00	462
04/09/25	385	2025	41.662.936/0001-65	6.038,00	461
04/09/25	385	2025	41.662.936/0001-65	6.038,00	500
04/09/25	481	2025	29.578.473/0012-05	389.416,97	76
04/09/25	5093	2025	15.869.196/0001-22	847,70	1038
04/09/25	9513	2025	72.791.445/0001-48	17.816,67	9538
04/09/25	9514	2024	72.791.445/0001-48	64.140,00	9537
04/09/25	553	2025	03.545.820/0001-57	688,29	2992
04/09/25	553	2025	03.545.820/0001-57	818,16	3017
04/09/25	552	2025	03.545.820/0001-57	14.256,22	2995
04/09/25	552	2025	03.545.820/0001-57	45.000,00	2993
04/09/25	552	2025	03.545.820/0001-57	100.473,61	3029
04/09/25	552	2025	03.545.820/0001-57	101.178,66	2994
04/09/25	7035	2025	09.944.371/0003-68	1.049,40	46477
04/09/25	5579	2025	39.990.138/0001-10	179,46	513
04/09/25	11551	2025	15.131.560/0001-52	125,40	Recibo
04/09/25	9516	2024	72.791.445/0001-48	1.781,67	9540
04/09/25	9515	2024	72.791.445/0001-48	89.083,33	9536
04/09/25	9512	2024	72.791.445/0001-48	5.345,00	9539
04/09/25	9535	2025	13.224.500/0001-59	3.070,10	11060
04/09/25	8394	2025	09.483.507/0001-18	9.120,00	19471
04/09/25	9536		60.160.975/0001-09	1.142,50	30611
04/09/25	7147	2025	11.319.557/0003-78	12.200,00	193654
04/09/25	9359	2025	16.586.871/0002-50	957,00	9154
04/09/25	383	2025	41.662.936/0001-65	11.698,00	521
05/09/25	6817	2025	44.921.283/0001-80	5.925,00	857
05/09/25	4178	2025	12.418.191/0001-95	3.525,00	55198
05/09/25	15114	2024	23.273.455/0001-86	1.505,10	3970
05/09/25	5076	2025	51.628.503/0001-47	2.440,00	218
05/09/25	11647	2025	04.196.645/0001-00	256,02	11264539
05/09/25	5738	2025	52.388.001/0001-59	8.950,00	11
05/09/25	8613	2025	64.571.656/0001-47	198,00	9950
05/09/25	849	2024	64.571.656/0001-47	230,78	9819
05/09/25	849	2024	64.571.656/0001-47	115,39	9947
05/09/25	5235	2025	01.854.654/0001-45	2.571,26	28735
05/09/25	9361	2025	07.654.936/0001-85	8.592,00	10876
05/09/25	4035	2025	64.714.181/0001-09	68250,4	14447
05/09/25	5191	2025	07.654.936/0001-85	1840	10880

Esse documento foi assinado por Sandra Conti da Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validate/L4Z8H-PX6UE-2ZXQM-KYF7S>

05/09/25	6568	2025	22.862.531/0001-26	22188	41065
05/09/25	155	2025	19.005.036/0001-96	76833,59	64
05/09/25	155	2025	19.005.036/0001-96	804245,8	63
05/09/25	152	2025	19.005.036/0001-96	17.318,68	8
05/09/25	152	2025	19.005.036/0001-96	17.318,68	65
05/09/25	152	2025	19.005.036/0001-96	17.318,68	3
05/09/25	150	2025	19.005.036/0001-96	34.367,35	66
05/09/25	150	2025	19.005.036/0001-96	34.367,35	9
05/09/25	397	2025	41.662.936/0001-65	2.264,00	502
05/09/25	397	2025	41.662.936/0001-65	2.264,00	464

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 09 de Setembro de 2025.

Elisângela Domingues Levi
Secretária Municipal da Fazenda

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

Acórdão: 011/2025. Proc. Adm. n.º 11885/2021.
Recorrente: CLÍNICA VETERINÁRIA SANTA CLARA
EIRELI - ME

EMENTA: O requerente pretende o cancelamento do ISSQN, referente ao arbitramento. – Recurso conhecido e improvido.

I – Os lançamentos foram arbitrados face a falta de declaração de faturamento referente à prestação de serviços, decorrente da atividade veterinária.

II – A empresa prestadora de serviços efetuou declarações de faturamento relacionada à venda de mercadoria.

III – A alegação quanto a aplicação da multa ser inconstitucional, a qual está de acordo com o art. 44, I da Lei n.º 9430/1996

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da Junta de Recursos Fiscais – JRF do Município de São Vicente/SP, por unanimidade dos votos, conhecer e negar provimento ao recurso em segunda instância.

Relator.: Mariana Benfica Capela

Tomaram parte no julgamento os Membros: Márcio Gomes da Silva, Gino Ramboni, Thayanne Souza Rodrigues e Rodrigo Luis da Silva
São Vicente, 24 de junho de 2025.

ANDREA LOPES DA SILVA**Presidente da JRF****JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF**

Acórdão: 013/2025. Proc. Adm. n.º 780/2019.
Recorrente: BANCO ITAÚ S/A

EMENTA: O requerente pretende o cancelamento do ISSQN, – Recurso conhecido e provido.

I – Consolidou-se o entendimento no Colendo Superior de Justiça no sentido que não incide ISS sobre serviços prestados que caracterizam atividade-meio para atingir atividade-fim, conforme Processo Digital n.º 1011466-52.2020.8.26.0590

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da Junta de Recursos Fiscais – JRF do Município de São Vicente/SP, por unanimidade dos votos, conhecer e dar provimento ao recurso em segunda instância.

Relator.: Isabella Cardoso Adegas

Tomaram parte no julgamento os Membros: Mariana Benfica Capela, Márcio Gomes da Silva, Gino Ramboni, Thayanne Souza Rodrigues e Rodrigo Luis da Silva

São Vicente, 26 de agosto de 2025.

ANDREA LOPES DA SILVA**Presidente da JRF****JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF**

Acórdão: 013/2025. Proc. Adm. n.º 780/2019.
Recorrente: BANCO ITAÚ S/A

EMENTA: O requerente pretende o cancelamento do ISSQN, – Recurso conhecido e provido.

I – Consolidou-se o entendimento no Colendo Superior de Justiça no sentido que não incide ISS sobre serviços prestados que caracterizam atividade-meio para atingir atividade-fim, conforme Processo Digital n.º 1011466-52.2020.8.26.0590

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da Junta de Recursos Fiscais – JRF do Município de São Vicente/SP, por unanimidade dos votos, conhecer e dar provimento ao recurso em segunda instância.

Relator.: Isabella Cardoso Adegas

Tomaram parte no julgamento os Membros: Mariana Benfica Capela, Márcio Gomes da Silva, Gino Ramboni, Thayanne Souza Rodrigues e Rodrigo Luis da Silva

São Vicente, 26 de agosto de 2025.

ANDREA LOPES DA SILVA**Presidente da JRF****SECRETARIA DE LICENCIAMENTO****DEFISAI - Proc. Adm. n.º 1714/2025**

Interessado (a): SERGIO BARRA ROLAN

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Sergio Barra Rolan, Rua Dr. Julio Prestes, n.º 338, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 131317, datado de 01/09/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 11 de setembro de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - Proc. Adm. n.º 14717/2022**

Interessado (a): MARIA LUCIA SOUZA DOS SANTOS E OUTRAS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Maria Lucia Souza dos Santos e Outras, Rua Gal. San Martin n.º 450, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 130784, datado de 26/08/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário,

expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 11 de setembro de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 34341/2025-86

Interessado (a): ALEXANDRE MACHADO DA SILVA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Alexandre Machado da Silva Avenida Antônio Carneiro Lopes, 405 Q24 - L19 PTE, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 131481, datado de 15/08/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 11 de setembro de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 36757/2025-39

Interessado (a): MARIA IRACEMA REGO SIMÕES
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Maria Iracema Rego Simões Rua Destino Gil, 16, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 130490, datado de 29/08/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 11 de setembro de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

FISCAM – PROC. SEI N.º

3551009.401.00000703/2024-54

INTERESSADO: IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS
MINISTÉRIO FILADÉLFIA DE GOIÂNIA

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Planejamento e Fiscalização Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável pela Igreja Assembleia de Deus Ministério Filadélfia de Goiânia, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, que a partir de março de 2025 entrou em vigor a Lei Complementar n.º 1175/2024, que versa sobre o licenciamento ambiental no município. A nova lei estabelece a não obrigatoriedade do licenciamento

ambiental para os estabelecimentos que fazem uso de aparelhos sonoros para fins de execução de música ou propaganda, assim, esta atividade não é mais licenciável pelo município. A categoria de reprodução de som ao vivo ou mecânica portanto está isenta de licença ambiental. Entretanto, vale ressaltar que ainda que não seja necessário licença ambiental, o estabelecimento em questão deve observar as exigências estabelecidas na Lei n.º 2361-A/2010, Lei n.º 1177/2024, Lei n.º 1175/2024 e demais leis e normas aplicáveis que disponham sobre proteção do bem-estar e do sossego público ou quaisquer outras legislações que venham a substituí-las. Caso entenda necessário, o órgão municipal competente poderá, a qualquer momento, solicitar medições de ruído, laudos de acústica, medidas mitigadoras de poluição sonora e quaisquer outros documentos e medidas que julgar pertinentes e necessárias. Solicitamos que eventuais dúvidas sejam encaminhadas à Diretoria de Fiscalização através do e-mail licenciamentoambiental@saovicente.sp.gov.br, mencionando expressamente o número do processo 3551009.401.00000703/2024-54. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 11 de setembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

FISCAM – PROC. N.º 001-0000002271-2017-7

INTERESSADO: JAQUELINE BARBOSA DA SILVA
LIMA GONÇALVES

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Planejamento e Fiscalização Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, a interessada Jaqueline Barbosa da Silva Lima Gonçalves, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao interessado do indeferimento do Recurso referente ao Auto de Infração N° 9500 lavrado em 12/11/2020 referente a ausência de comprovação de destinação de Resíduos da Construção Civil, e/ ou controle de transporte de resíduos, depositar RCC em corpo d'água e utilização de RCC para aterro em APP. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 11 de setembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

DISAM - PROC. N.º 001-0000047420-2014-4

INTERESSADO: HORUS EMPREENDIMENTOS E
PARTICIPAÇÕES S/C LTDA

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA

através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável pela empresa Horus Empreendimentos e Participações S/C Ltda, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, o processo será arquivado, ficando ao interessado apresentar um novo Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, sendo neste caso, um processo totalmente digital para as obras futuras, e que o PGRCC apresentado deverá responder a cada obra programada. Desta forma, salientamos que as pendências acima devem ser sanadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis e solicitamos que a apresentação de documentos e eventuais dúvidas sejam encaminhadas à Diretoria de Saneamento Ambiental através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 11 de setembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DISAM – PROC. SEI N.º

3551009.401.00028753/2025-87

INTERESSADO: RESIDENCIAL FLEX BIQUINHA SPE LTDA

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável pela empresa Residencial Flex Biquinha Spe Ltda, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 11 de setembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DISAM – PROC. SEI N.º

3551009.401.00029480/2025-98

INTERESSADO: SANDRA MURRAY PIMENTEL CRISOSTOMO

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, a interessada Sandra Murray Pimentel Crisostomo, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis

para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 11 de setembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DISAM – PROC. SEI N.º

3551009.401.00029405/2025-27

INTERESSADO: CARLOS ALBERTO VIEIRA DOS SANTOS FILHO

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o interessado Carlos Alberto Vieira dos Santos Filho, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 11 de setembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DISAM – PROC. SEI N.º

3551009.401.00044204/2024-79

INTERESSADO: AILTON MANZARO FLOSI

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o interessado Ailton Manzano Flosi, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 11 de setembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 066/2025**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 066/2025

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO
FCD 0B97	H710293866	74550	22/07/25
DSB 1120	K870290224	65992	23/07/25
GFR 6G36	H710291560	74550	21/07/25
KYO 6B35	H710292290	74550	24/07/25
FSB 6359	H710292222	74550	24/07/25
ETC 3194	X810164222	60503	25/07/25
FUV 1B74	H710292349	74550	25/07/25
FZA 6F77	H710292369	74550	25/07/25
DDI 6F39	K870083305	76331	30/07/25
DTT 3788	H710293184	74550	29/07/25
EHA 0G56	K870101294	60501	17/07/25
GCV 6C14	K870288492	60501	31/07/25
BWX 2496	K870292807	66531	30/07/25
DVF 3E44	S831067206	73400	03/08/25
GDA 0J66	X810164375	60503	27/07/25
TIX 0I98	K870288498	60501	31/07/25
FPL 5I28	H710292773	74550	27/07/25
FNX 8397	H710293174	74550	29/07/25
DTF 4405	S831066927	60501	28/07/25
FWA 4E05	K870285656	60501	22/07/25
RTZ 4A88	H710292948	74550	28/07/25
DSE 5I10	H710293151	74550	28/07/25
ENV 3I09	S831066909	76331	28/07/25
FJG 6I18	H710292889	74550	27/07/25
FXQ 0E99	H710292806	74550	27/07/25
ERU 9F66	H710292575	74550	26/07/25
FZA 6F77	S831067098	58196	31/07/25
QNT 3289	S831066989	51851	28/07/25
FYY 4B47	S831067113	58196	31/07/25
DLT 1251	K870291809	76842	30/07/25
DDI 6F39	K870083304	51851	30/07/25
DLT 1251	K870292812	65992	30/07/25
KPD 3J44	K870294428	51851	30/07/25
DUD 6J01	X810164365	60503	27/07/25
ECQ 7C02	H710293473	74630	31/07/25
DUD 6J01	K870274885	58433	04/08/25
EQU 7F56	K870106416	54870	04/08/25

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 066/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as

Resoluções n.º 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 066/2025				
PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR
ESO 1867	S831057737	72690	24/05/25	130,16
DJS 8B24	K870278679	66531	21/05/25	195,23
GIH 6D45	K870277819	58433	24/05/25	195,23
FEQ 2054	S831056367	60501	24/05/25	293,47
RMH 3185	S831057030	60501	23/05/25	293,47
RFI 4G38	K870102188	76331	19/05/25	293,47
SSR 6C08	H710283968	74550	24/05/25	130,16
FYL 8330	H710283967	74550	24/05/25	130,16
FHG 8D06	K870279383	58433	24/05/25	195,23
EGF 6573	S831057135	72340	24/05/25	130,16
DTF 4471	K870274156	60501	25/05/25	293,47
DVZ 7D62	K870273725	73400	22/05/25	130,16
FBJ 4188	K870278707	55412	21/05/25	195,23

ESO 1867	S831057762	65992	24/05/25	293,47
FWK 9745	K870104405	60501	24/05/25	293,47
EZV 4519	X810160987	60503	24/05/25	293,47
DAY 6J99	S831058526	51852	26/05/25	195,23
FAN 1585	X810161027	60503	25/05/25	293,47
EAZ 5766	S831058265	76332	25/05/25	293,47
ERU 3756	K870257087	66020	26/05/25	293,47
GGI 4769	K870274158	60501	25/05/25	293,47
FTC 5F58	S831056373	65992	25/05/25	293,47
FSZ 5C79	K870244109	60501	26/05/25	293,47
GAW 0560	K870235966	73400	26/05/25	130,16
GGN 8H97	K870102990	65992	26/05/25	293,47
GGN 8H97	K870102989	73400	26/05/25	130,16
FTC 5F58	S831056372	60501	25/05/25	293,47
EGX 2H98	H710283966	74630	24/05/25	195,23
GHC 7237	S531058547	58196	26/05/25	880,41
DRJ 9499	H710284127	74550	26/05/25	130,16
ESO 5213	K870244140	60501	26/05/25	293,47
FUA 4C22	K870104395	65800	23/05/25	293,47
DQL 3318	H710284009	74710	25/05/25	880,41
CSF 1310	K870106249	65992	19/05/25	293,47

SECRETARIA DA SAÚDE

COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA. Torna-se público o Deferimento de LTA referente ao Processo Administrativo n.º 1.006/2024-45, lavrado em face de Sumauna Perfumes e Cosméticos Ltda., 14.325.797/0001-01, domiciliado na Rua Benjamin Constant, n.º 12, bairro Centro, Município de São Vicente/SP, CEP 11310-500. São Vicente, 8 de setembro de 2025.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenadora Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA. Torna-se público o Deferimento de LTA referente ao Processo Administrativo n.º 29.163/2024-91, lavrado em face de Clínica Refraktum Ltda., 55.678.577/0003-00, domiciliado na Rua Frei Gaspar, n.º 790, bairro Centro, Município de São Vicente/SP, CEP 11310-061. São Vicente, 8 de setembro de 2025.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenadora da Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA. Torna-se público o Deferimento de LTA referente ao Processo Administrativo n.º 10.962/2024-93, lavrado em face de Evoluir & Construir Educação Infantil São Vicente Ltda., 47.818.571/0001-00, domiciliado na Rua Jacob Emerik, n.º 1062, bairro Centro,

Município de São Vicente/SP, CEP 11310-070. São Vicente, 8 de setembro de 2025.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA
Coordenadora da Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Torna-se público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa referente ao Processo Administrativo n.º 25.356/2025-53, lavrado em face de Residencial Vovó Alayde Ltda., 52.146.670/0001-14, Rua Doutor Júlio Prestes, n.º 323, Vila Valença, São Vicente/SP. CEP: 11390-150. São Vicente, 8 de setembro de 2025.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA
Coordenadora da Vigilância Sanitária

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 37/25 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/25 – PROC. ADM. N.º 08/25. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Adr5 Construções Ltda. Objeto: Execução de obras de pavimentação parcial de vias na área insular de São Vicente (Rua Caramuru, Praça D. Pedro I, Rua Leonardo Nunes e Av. Wilson Thomaz) no Município de São Vicente/SP, no valor total de R\$ 2.409.005,32 (Dois milhões, quatrocentos e nove mil, cinco reais e trinta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 08/09/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 11 de setembro de 2025.

LEANDRO GREGÓRIO DE SANTANA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 38/25 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 14/25 – PROC. ADM. N.º 9.109/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: MM Fioratti Empreiteira de Revestimentos Eireli -Epp. Objeto: Execução de reforma e ampliação de Praças no Bairro Japuí no Município de São Vicente/SP, no valor total de R\$ 285.251,45 (Duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 08/09/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 11 de setembro de 2025.

ALEXSANDRO FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

AVISO DECOMLIC – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/24 – PROC. ADM. N.º 4.585/24. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Regularização Fundiária - REURB, para atendimento de 983 (novecentos e oitenta e três) lotes, dentro dos núcleos Charme (60.001,20 m2) e Batuirá (49.228,40 m2) no Município de São Vicente, em atendimento a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB. A Diretoria de Licitações torna público que a concorrência supracitada, restou FRACASSADA. São Vicente, 11 setembro de 2025.

MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 86/25 – PROC. ADM. N.º 6.089/25. Objeto: Fornecimento de licenças de softwares e serviços

online com vistas à modernização e integração dos fluxos de trabalho da Secretaria de Imprensa e Comunicação Social da Prefeitura Municipal de São Vicente, atendendo às demandas operacionais das diretorias de Jornalismo, Mídias Sociais e Audiovisual, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. Recebimento das propostas: até as 9 horas do dia 29/09/25. Abertura das propostas e início da Sessão Pública: às 9h10 min do dia 29/09/25. Início de setembro de 2025. Etapa de lances: a partir das 9h30 min do dia 29/09/25. Sites para acessar o edital:

<https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> e www.novobbmnet.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobbmnet.com.br. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 11 de setembro de 2025.

MARTA FLORINDO**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/25. PROC. ADM. N.º 4.861/25.**

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de avaliação psicológica para a GCM com ênfase em habilitação para porte de arma de fogo funcional, para a Secretaria de Defesa e Organização Social do Município de São Vicente, conforme as necessidades exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência. Recebimento das propostas: até 08h30min do dia 26/09/25. Abertura das propostas e início da Sessão Pública: às 9 horas do dia 26/09/25. Início da etapa de lances: a partir das 09h10 min do dia 26/09/25. Sites para acessar o edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> e www.novobbmnet.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobbmnet.com.br. Informações: Telefone (13) 3579-1402 com Lídia. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 11 de setembro de 2025.

MARTA FLORINDO**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/SEGES/25 – PROCESSO ELETRÔNICO SEI N.º 3551009.401.00028446/25-04.**

Prefeitura Municipal de São Vicente, por intermédio de sua Secretaria de Gestão, no exercício de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar o presente edital, para o recebimento de propostas visando a celebração de contrato de comodato gratuito para disponibilização de um sistema que permita o controle de consignação, consignatários e servidores municipais, contendo as funcionalidades transacionais para controle

do saldo de margem consignável e controle de consignações facultativas, com lançamento em folha de pagamento, e doação das demais atividades correlatas, conforme Anexos I a III do edital. A proposta, juntamente com os documentos indicados no item 3.2 do edital, deverá ser apresentada em envelope lacrado, na Sessão Pública designada para o dia 13 de outubro de 2025, às 10 horas, no Auditório da Secretaria da Saúde, situado à Rua Padre Anchieta, 462, 5º Andar, Centro, São Vicente/SP. São Vicente, 11 de setembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 104/25 – PROC. ADM. N.º 9.752/25.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da Fonte das Crianças, localizada na Praça Tom Jobim, em São Vicente/SP, conforme especificações e quantitativos detalhados no Termo de Referência em atendimento à Secretaria de Turismo - SETUR. Contratada: Mar Piscinas Ltda. CNPJ/MF n.º 09.386.977/0001-63. Data da Autorização: 02/09/25. Valor total: R\$ 52.120,00 (cinquenta e dois mil e cento e vinte reais) – Fundamento Legal: art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

São Vicente, 11 de setembro de 2025.

MÁRIO SANTANA NETO**Secretário Executivo do Prefeito****SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 05 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/21.**

Termo Aditivo - Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Proc. Adm. n.º 17.530/21. Partes: Prefeitura Municipal de São Vicente e Associação Filantrópica Mãos Amigas de Apoio à Comunidade – Lar de Amparo Mãos Amigas. Objeto: Termo Aditivo - Serviço de Acolhimento Institucional a Idosos. Vigência: 20/08/25 à 19/05/26. Assinaturas: Pelo Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social João Guilherme Pereira, pela Instituição, o Presidente César Praxedes de Souza e pela Prefeitura de São Vicente, o Prefeito Kayo Amado em 20/08/25. São Vicente, 20 de agosto 2025

JOÃO GUILHERME PEREIRA**Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social**

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 30/23. PROC. ADM. N.º 11.944/23. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria da Saúde. Contratada: Lumiar Health Builders equipamentos hospitalares Ltda. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato de Prestação de Serviço n.º 30/23, a contar de 03 de setembro de 2025. Valor total: R\$696.199,44. Just.: Artigo 57, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 02 de setembro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretaria Municipal da Saúde

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 540 - Publicada em 11/09/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

PORTARIA N.º 68/2025

VERA LÚCIA RODRIGUES DUARTE,
Superintendente da Caixa de Saúde e Pecúlio
dos Servidores Municipais de São Vicente, no uso
de suas atribuições legais, consoante do artigo
59 da Lei n.º 1377/68, de 12/07/68, e considerando
o constante no Processo Administrativo n.º
2084/2022,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 08 de setembro de
2025, Vitória Cristina Silva Lopes dos Santos, CPF n.º
XXX.470.608-XX, do cargo de Técnico de Compras,
referência K, constante no Quadro Permanente
de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei
Complementar n.º 340, de 26 de janeiro de 2001.

II - Revogar, na Portaria n.º 39, de 01 de abril de
2024, o item "I-a".

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de setembro
de 2025.

VERA LÚCIA RODRIGUES DUARTE
Superintendente

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 05/25 – PROC. ADM. N.º 645/25.

Contratante: Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de São Vicente.

Contratada: A&R Comércio de Equipamentos LTDA
– CNPJ 48.764.544/0001-56. Objeto: Aquisição de
materiais de escritório. Valor total: R\$ 7.088,00.
Vigência: 04/09/25 a 03/09/26. São Vicente, 11 de
setembro de 2025.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 37/25

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO N.º 37/25

Cria a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de São Vicente e dá outras providências.

Autoria: Mesa

Art. 1º Fica criada a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de São Vicente, com o objetivo de oferecer capacitação e suporte técnico-administrativo às atividades da Câmara Municipal de São Vicente e fomentar a educação política para a sociedade em geral.

Art. 2º São objetivos específicos da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de São Vicente:

I - oferecer ao Parlamentar e aos servidores subsídios para identificarem a missão do Poder Legislativo, a fim de que exerçam de forma eficiente e eficaz suas atividades;

II - propiciar complementação de seus estudos em todos os níveis e escolaridades, objetivando melhor qualificação para atingir os fins a que se destina o Poder Legislativo;

III - oferecer aos servidores conhecimentos básicos complementares para exercício de funções diversas dentro da Câmara Municipal de São Vicente;

IV - desenvolver programas de ensino objetivando a formação e qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

V - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada à missão da Câmara Municipal de São Vicente, em cooperação com outras instituições de ensino;

VI - fomentar a participação social dentro da Câmara de São Vicente, bem como valorizar seu patrimônio e acervo histórico-cultural;

VII - viabilizar parcerias, acordos e contratos para melhoria contínua da Escola do Legislativo seguindo os princípios da Administração Pública, dando efetividade às suas ações, economicidade e transparência, com uma gestão orientada a resultados e metas;

VIII - integrar programas ofertados por instituições públicas ou privadas, propiciando assim a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em videoconferências e treinamentos à distância.

Art. 3º A Escola do Legislativo é subordinada ao Presidente da Escola do Legislativo, vereador este nomeado pela Mesa Diretora de cada legislatura da Câmara Municipal de São Vicente.

Parágrafo único. O Presidente da Escola do Legislativo é o patrono da instituição, em sua legislatura, sendo responsável por acompanhar os trabalhos e representar a instituição de forma voluntária.

Art. 4º Ficam criadas as funções gratificadas de Diretor de Planejamento e Gestão da Escola do Legislativo e de Assistente de Direção da Escola do Legislativo, com quantitativo de vagas especificado no Anexo I desta Resolução.

§ 1º As atribuições e requisitos para ocupar as funções gratificadas criadas no caput ficam previstos no Anexo II desta Resolução.

§ 2º A designação para as funções gratificadas criadas será efetuada pela Presidência da Câmara.

§ 3º Lei Complementar de autoria da Mesa Diretora da Câmara fixará valores das gratificações criadas.

Art. 5º A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de São Vicente tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Presidente;

II - Diretoria de Planejamento e Gestão;

III - Assistência de Direção;

IV - Conselho da Escola do Legislativo.

§ 1º As deliberações, atividades acadêmicas e demais atividades pertinentes à instituição somente poderão ser iniciadas com a nomeação dos cargos previstos nos incisos I, II e III deste artigo, considerados imprescindíveis ao seu funcionamento.

§ 2º O Conselho da Escola do Legislativo é um órgão deliberativo, vinculado à Escola do Legislativo, dedicado ao pleno desenvolvimento das atividades da instituição e seus projetos.

Art. 6º O Conselho da Escola do Legislativo será

composto de cadeiras fixas com poder de voz e voto na tomada de decisões a respeito das atividades da Escola do Legislativo:

- I - pelo Presidente da Escola do Legislativo;
- II - por um representante da Diretoria de Planejamento e Gestão da Escola do Legislativo;
- III - por um representante da Assistência de Direção da Gestão da Escola do Legislativo;
- IV - por um representante da sociedade civil vinculado à Câmara Jovem, a ser constituída;
- V - por um representante da sociedade civil vinculado ao Conselho Municipal de Juventude;
- VI - por um representante da sociedade civil vinculado ao Conselho Municipal de Educação.

§ 1º Todos os conselheiros, assim como um representante de cada entidade com acordo firmado com a Escola do Legislativo, terão voz e participação nas reuniões do Conselho.

§ 2º Terão direito a voto nas reuniões do conselho os membros elencados nos incisos I, II e III.

Art. 7º A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de São Vicente atuará nas seguintes frentes de trabalho:

I - Formação Cidadã, voltada para o desenvolvimento de projetos e ações focalizadas no desenvolvimento e fomento da educação política para a sociedade em geral;

II - Formação Profissional, voltada para o desenvolvimento de projetos e ações focalizadas no desenvolvimento de servidores e agentes públicos em geral;

III - Formação para Terceiro Setor, voltada para a capacitação de pessoas vinculadas a organizações sem fins lucrativos que prestam serviços públicos, com a finalidade de aprimoramento da gestão, planejamento, captação de recursos, dentre outros, das suas instituições vinculantes;

IV - Câmara Jovem, voltada para difundir conceitos e atividades práticas do Poder Legislativo Municipal entre adolescentes e jovens do município.

Art. 8º Serão firmados acordos, convênios, termos, eventuais contratos e outros instrumentos jurídicos com entidades, organizações e instituições com a finalidade de aprimorar as entregas e ampliar o alcance da Escola do Legislativo.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 4 de setembro de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO
Presidente

ANEXO I

Funções Gratificadas Criadas

Função Gratificada	Quantidade
Diretor de Planejamento e Gestão da Escola Legislativa	1
Assistente de Direção da Escola do Legislativo	1

ANEXO II

Das Atribuições e Requisitos

DIRETOR DE PLANEJAMENTO DESCRIÇÃO E GESTÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Dirigir e atuar no planejamento estratégico das atividades Legislativo da Escola do Legislativo.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:
1 - Estabelecer parcerias com a finalidade projetos de ampliação e execução da Escola do Legislativo;
2 - Aprovação inicial dos planos de trabalhos de parceiros para execução das diferentes formações e projetos da Escola do Legislativo; apresentar, ao Conselho da Escola do Legislativo, os planos de trabalhos aprovados inicialmente, para aprovação final do órgão colegiado;
3 - Convocar e realizar reuniões periódicas com o Conselho da Escola do Legislativo, com a finalidade de alinhamento decisões dos trabalhos, tomada de e discussões de melhorias;
4 - Organizar as atividades inerentes a Escola do Legislativo e dos demais parceiros firmados;
5 - Articular, junto ao corpo administrativo da Câmara Municipal Vicente, de São as necessidades da instituição, como comunicação externa, comunicação via Boletim Oficial, tramitações de processos, documentações para firmamento de parcerias, entre outras atividades pertinentes;
6 - Articular, junto a Prefeitura Municipal de São Vicente, trabalhos conjuntos, bem como fortalecer os vínculos para capacitação de servidores e fomento a educação política para a sociedade civil em geral;
7 - Organizar, junto a sociedade oficinas civil em geral, eventos, cursos, palestras e visando suprir demandas elencadas pela própria comunidade vicentina;
8 - Gerir página específica da Escola do Legislativo, no site da Câmara Municipal de São Vicente, com a finalidade de ofertar formações, transparência dar aos trabalhos e divulgar oportunidades;
9 - Planejar e executar as atividades da Câmara Jovem.
EXIGÊNCIAS:
1 - Escolaridade: Ensino Superior Completo; 2 - Obrigatoriamente ser Servidor Público Efetivo do Poder Legislativo Município do de São Vicente.
ASSISTENTE DE DIREÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Acompanhar e auxiliar a execução das atividades da Escola do Legislativo.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:
1 - Organizar os eventos formativos, como palestras, oficinas e cursos; buscar parcerias, palestrantes e entidades com a finalidade de prestarem serviços, preferencialmente voluntários, à Escola do Legislativo;
2 - Buscar parcerias para introduzir, no site da Câmara Municipal de São Vicente, formações a distância da Escola do Legislativo;

3 - Realizar pesquisas com a finalidade de que os cursos ofertados Escola na do Legislativo representem os anseios da sociedade em geral;
4 - Fomentar a educação política plural, acessível e efetiva em todos os projetos e ações da Escola do Legislativo;
5 - Auxiliar a execução das atividades da Câmara Jovem e a organizar a formação de cada turma.
EXIGÊNCIAS:
Obrigatoriamente ser Servidor Público Efetivo do Poder Legislativo do Município de São Vicente.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.

Assinado eletronicamente por:
Sandra Conti da Costa
CPF: ***.808.071-**
Data: 11/09/2025 15:21:03 -03:00

TECHCERT

Esse documento foi assinado por Sandra Conti da Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validate/L4Z8H-PX6UE-2ZXQM-KYF7S>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: L4Z8H-PX6UE-2ZXQM-KYF7S

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Sandra Conti da Costa (CPF ***.808.071-**) em 11/09/2025 15:21 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Lat: -23,963600 Long: -46,390900
	Precisão: 50000 (metros)
Autenticação	juliane.pouza@saovicente.sp.gov.br
Email verificado	
C4t+kx6ZCTnY1Vfp/CrgEJYP/epbFuxUqKRMUVP0ObI=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/L4Z8H-PX6UE-2ZXQM-KYF7S>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>